



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-3556-1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 37/2019

**SUMULA:** Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, Exercício 2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e das outras providencias do município de Pérola D'Oeste – Pr.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO, Exercício 2019, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único:** O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsável e executora dos sistemas administrativos do Município de Pérola D'Oeste – Pr.

**Art. 2º** - Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Pr, em 19 de Março de 2019.

  
**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.663 – Página 11  
Em 22.03.2019

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1720 – Página 172  
Em 22.03.2019